



000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social
Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação: 15.01.2.060.3.3.90.36.99.00.00.00 (15/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras
Local de Entrega: Fundo Municipal de Assistência Social - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
Finalidade: Contratação de profissionais para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Observações: Convenio SCFV

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	432	Hs Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka cor Certificado de Graduação e Inscrito no CREF (02-04-00039)	56,0000	24.192,00
2	432	Hs Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF (02-04-00040)	56,0000	24.192,00
Valor Total Previsto:				48.384,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

PREÇO



Xaxim – SC, 04 de Dezembro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Profissionais para exercer atividades no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO D XAXIM – SC.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Preço Máximo Hora/R\$	Valor TT/R\$
1	Profissional em Artes marciais - KARATÊ, graduado faixa preta e Dans no Estilo Shotokan com certificado de Graduação e inscrito no CREF. <i>0204 00039</i>	432	Hs	56,00	24.192,00
2	Profissional em Artes marciais - TAEKWONDO, graduado, inscrito no CREF. <i>02 04 00040</i>	432	Hs	56,00	24.192,00
TOTAL					48.384,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Fonte Pagadora: CONVÊNIO;

Contratação de 36 (trinta e seis horas mensais);

O contratado deverá arcar com suas despesas de transado entre as oficinas.

Certo de vossa compreensão.

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Morás


Convênio SCFV	<i>DESPESA 15</i>
---------------	-------------------

HH

12/01/15
William Cavallero

000003

Item	Descrição	Qtde	Und	Preço Máximo Hora/R\$	Valor TT/R\$
1	Profissional em Artes marciais - KARATÊ, graduado faixa preta e Dans no Estilo Shotokan com certificado de Graduação e inscrito no CREF.	432	Hs	56,00	24.192,00
2	Profissional em Artes marciais - TAEKWONDO, graduado, inscrito no CREF.	432	Hs	56,00	24.192,00
TOTAL					48.384,00



Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Xaxim/SC, 15 de outubro de 2014.

SOLICITAÇÃO nº 54/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem por meio desta, solicitar ao Secretário de Administração a contratação de um **Mestre em Taekwondo** para realização de oficinas para crianças/jovens vinculados ao co-financiamento Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (SCFV)

Justificamos tal serviço pela importância social do programa, pelo nosso dever de ente público devemos dar condições e oportunidade a essas crianças a vislumbrar um futuro melhor, e o **Taekwondo** fornece isso, através da prática do respeito e valores morais, só por isso, já se justifica tal contratação.

Para tal serviço, será necessária a contratação de **36 horas mensais, no valor de R\$ 56,00/hora**, sendo que o contratado deverá arcar com suas despesas de traslado entre as oficinas e ter espaço adaptado para realização do trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciane Marcheti Bortolanza
Diretora Geral de Assistência Social e Habitação

Ao
Secretario de Administração
Sr. Rodrigo Morás
Governo Municipal de Xaxim
Xaxim/SC



Xaxim/SC, 15 de outubro de 2014.

SOLICITAÇÃO nº 55/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem por meio desta, solicitar ao Secretário de Administração a contratação de um **Profissional em Artes Marciais – Karatê** para realização de oficinas para crianças/jovens vinculados ao co-financiamento Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (SCFV)

Justificamos tal serviço pela importância social do programa, pelo nosso dever de ente público devemos dar condições e oportunidade a essas crianças a vislumbrar um futuro melhor, e o **Karatê** fornece isso, através da prática do respeito e valores morais, só por isso, já se justifica tal contratação.

Pretendemos realizar oficinas no interior de nosso município, levando esse serviço além de crianças/jovens residentes em bairros e área central do município, chegando as comunidades rurais.

Para tal serviço, será necessária a contratação de **36 horas mensais, no valor de R\$ 56,00/hora**, sendo que o contratado deverá arcar com suas despesas de traslado entre as oficinas.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciane Marchetti Bortolanza
Diretora Geral de Assistência Social e Habitação

Ao
Secretario de Administração
Sr. Rodrigo Morás
Governo Municipal de Xaxim
Xaxim/SC

ORÇAMENTO

XAXIM 24/09/2014

Eu Everton da Silva, Faixa preta em Taekwondo, Estagiário em Educação física, tenho 5 anos que treino Taekwondo, fui vice-campeão da copa do Brasil em Natal-RN, venho através deste oferecer meus trabalhos na área da arte marcial Taekwondo para alunos do CEACA de Xaxim onde irei ministrar 24 horas de aula por mês divididas em 6 horas aula por semana, abrangerei 45 alunos de 06 a 15 anos em 3 turmas de 15 alunos 2x por semana.

Para isso ofereço minhas aulas pelo valor de R\$ 104,00 por aula x 24h/a ficando no **Total: R\$ 2496,00. (mês).**

Everton da Silva

PROFESSOR EVERTON DA SILVA

ORÇAMENTO

XAXIM 24/09/2014

Eu Ivanio Hammes Hermes, inscrito no cpf: 047.891.099-17 e R.G 4.523.317, Faixa preta e Mestre em Taekwondo, Formado em Educação física, Inscrição no cref 011862-g/SC e presidente da Associação Ivanio Taekwondo, com dez anos de experiência na área do treinamento de atletas e de alunos com problemas disciplinares, atual técnico da equipe campeã do Jasc 2013, venho através deste oferecer meus trabalhos na área da arte marcial Taekwondo para alunos do CEACA de Xaxim onde irei ministrar 24 horas de aula por mês divididas em 6 horas aula por semana, abrangerei 45 alunos de 06 a 15 anos em 3 turmas de 15 alunos 2x por semana em sala do Taekwondo localizada em anexo ao ginásio do Sordi.

Tenho objetivo de através do Taekwondo melhorar o respeito e a disciplina nos alunos do Ceaca de Xaxim.

Para isso ofereço minhas aulas pelo valor de R\$ 84,00 por aula ficando no **Total: R\$ 2016,00. (mês).**



MESTRE IVANIO HAMMES HERMES

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 11/18/00

On 11/18/00, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] case. The [redacted] advised that the [redacted] had been [redacted] and that the [redacted] was currently [redacted]. The [redacted] also advised that the [redacted] was currently [redacted] and that the [redacted] was currently [redacted]. The [redacted] also advised that the [redacted] was currently [redacted] and that the [redacted] was currently [redacted].

The [redacted] also advised that the [redacted] was currently [redacted] and that the [redacted] was currently [redacted]. The [redacted] also advised that the [redacted] was currently [redacted] and that the [redacted] was currently [redacted].

Very truly yours,
[redacted]

PLANILHA INVESTIMENTOS TAEKWONDO 2014

TIRANDO 2011/ 2012/ 2013 QUE MANTIVEMOS O PROJETO TAEKWONDO PARA TODOS ATENDENDO 50 ALUNOS CARENTES AJUDANDO ATRAVÉS DA MELHORA DO RESPEITO E DA DICIPLINA A SE SOCIALIZAR, COM RECURSOS PRÓPRIOS ALÉM DE REPRESENTAÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS E O ALGI QUE SÃO AS PRIMEIRAS MEDALHAS NO JASC DE XAXIM NA HISTÓRIA EM 2011 E 2013.

ASSOCIACAO IVANIO TAEKWONDO CNPJ 14.021.557/0001-13

INICIO 10-01-2014 : O PROJETO TAEKWONDO PARA TODOS TEM 50 ALUNOS CARENTES PODENDO AUMENTAR SE TIVER APOIO.

PROFESSOR COM CURRÍCULO: REFERENCIA DE SALARIO ASSOCIAÇÃO 2000 X 6 MESES JÁ TRABALHADOS PARA TRABALHO DE CRIANÇA CARENTES E RENDIMENTO= ASSOCIAÇÃO JÁ RESSARCIU COM GARANTIAS DE APROVAÇÃO DO PROJETO 12.000. MUNICIPIO NADA. (APENAS 1 SEMESTRE 2014)

EQUIPAMENTOS: ASSOCIAÇÃO 2000. MUNICIPIO NADA. (APENAS 2014)

DIVULGAÇÃO: PLACA E PANFLETOS DE DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA E TAEKWONDO. 1500. PREFEITURA NADA. (APENAS 2014)

**INCENTIVO TOTAL NA FORMAÇÃO DE ALUNOS: ASSOCIAÇÃO: 15.500
MUNICIPIO: NADA.**

REPRESENTAÇÕES JÁ REALIZADAS 1 SEMESTRE 2014

I REGIONAL EM CAÇADOR:

7 ATLETAS MEDALHAS= GASTO R\$ 1000.(ASSOCIAÇÃO)

II REGIONAL CHAPECÓ.

15 ATLETAS 12 MEDALHAS. AUXILIO DE R\$ 400.(PREFEITURA)

FLORIPA OPEN- FLORIANÓPOLIS

2 ATLETAS: 1 PRIMEIRO E OUTRO TERCEIRO= R\$ 800.(ASSOCIAÇÃO)

CAMPEONATO ESTADUAL –JARAGUA DO SUL

6 REPRESENTATES TODOS MEDALHARAM R\$ 1300 (ASSOCIAÇÃO)

EXAME DE FAIXA 20 ALUNOS APROVADOS

2500. MUNICIPIO AJUDOU COM 1000. DIFERENÇA 1500. (ASSOCIAÇÃO)

JOGUINHOS ABERTOS DE SC.

OURO ATÉ 44KG- FAIXA PRETA MAIS 3 ANOS DE REPRESENTATIVIDADE. ALEM DO MUNICIPIO FICAR ENTRE AS 4 MELHORES EQUIPES DO ESTADO NO GERAL.

TOTAL: TOTAL MESTRE IVANIO ATRAVES DA ASSOCIAÇÃO: 4.600

TOTAL: PREFEITURA: 1400

REPRESENTAÇÕES PARA SEGUNDO SEMESTRE:

CAMPEONATO BRASILEIRO - MARINGA

XAXIM 1 REPRESENTANTE: R\$ 950.

COPA SANTA CATARINA.- BLUMENAU.

SETEMBRO PREVISÃO 15 ATLETAS. GASTO 2.300.

III REGIONAL CHAPECÓ

SETEMBRO 20 ATLETAS. 1000.

II EXAME DA FAIXA:

DEPENDE DO INCENTIVO

PREVISÃO 30 ALUNOS SELECIONADOS 3000

IV REGIONAL NOVEMBRO

20 ATLETAS – PREVISÃO 900.

JASC- NOVEMBRO (CONVERSA SOBRE INCENTIVO)

TOTAL: TOTAL MESTRE IVANIO ATRAVES DA ASSOCIAÇÃO:

TOTAL: PREFEITURA:

Currículo Vitae

Dados pessoais

Idade: 28 Anos.

Estado civil: Solteiro.

Endereço: Rua: Borges de Medeiros 1270-D, Bairro Esplanada, Chapeco-SC.

Fone: (49) 33237062 – 99366891.

E-mail: lvaniotkd@yahoo.com.br

Formação

Ensino superior- Educação Física- UnoChapecó. (anexo certificado)

Inscrito no CREF-SC: 011862-G/SC. (Anexo)

Mestre em Taekwondo filiado a federação Catarinense e Confederação Brasileira de Taekwondo. (anexo)

Presidente associação Ivanio Taekwondo.

Experiência Profissional.

- Treinador de atletas da seleção Brasileira de Taekwondo.
- Tricampeão por equipe do Jasc como Técnico.
- Sete anos atleta seleção catarinense.
- Coordena mais de 400 alunos de Taekwondo.
- Seis anos campeão estadual por equipe como técnico.
- Coordenador e mestre da região (anexo).

NOVOS RESULTADOS Taekwondo xaxinense mantém destaque regional e ganha novos adeptos

Mantidos pelo ânimo do mestre Ivanio, os atletas alcançaram boas colocações nos últimos campeonatos



20 atletas xaxinenses participaram do Exame de Faixa deste primeiro semestre



As duas atletas da Associação Ivanio Hermes de Taekwondo mostram com orgulho as medalhas obtidas no campeonato estadual da modalidade

ARQUIVO PESSOAL IVANIO HERMES LEN

Por Janquiel Ceruti

janquiel.ceruti@lenoticias.com.br

Xaxim - Os atletas xaxinenses da Associação Ivanio Hermes de Taekwondo intensificaram

o treinamento para participar na próxima segunda-feira (28) e terça-feira (29), dos Jogos, na cidade de Caçador, destinado aos adolescentes de 14 a 17 anos. A competição estadual representa uma grande oportunidade de aprimoramento para os atletas e maior exposição do município, pois reflete o incentivo público ao esporte. Nos Jogos, duas meninas irão representar Xaxim, Ana Carolina Conterato, na divisão até 55kg e Mirela Lunardi, até 44kg. As atletas lutarão na categoria de faixa azul à preta.

O mestre Ivanio Hermes, conta que a equipe está animada com a competição e espera bons resultados. "Treinamos muito para isso, eles sabem bem o que fazer e acreditamos na vitória". A confiança do mestre também é re-

flexo dos resultados obtidos pelos alunos no último final de semana, dias 19 e 20, em Jaraguá. Entre os 400 participantes do Campeonato Estadual de Taekwondo, estiveram atletas xaxinenses e três destes foram selecionados e seguirão para a próxima fase. Os destaques foram os xaxinenses: Lucas Mihihl, que competiu na divisão até 63kg e alcançou o 1º lugar, Gustavo Pegoraro, na divisão até 59kg e ficou em 1º lugar e, Mirela Lunardi, na divisão até 46kg e que conquistou o 2º lugar. Os atletas treinam há três anos e possuem entre 12 e 15 anos.

Ivanio destaca que os atletas obtiveram ótimo desempenho e mostraram que Xaxim tem potencial para a formação de bons representantes no Taekwondo. "Já provamos que o treino é efi-

ciente e que os alunos gostam muito de participar. Queremos continuar crescendo, valorizamos as conquistas nos Jogos e nos Jogos Abertos de Santa Catarina (Jasc), mas almejamos disputar em âmbito nacional", explicou o mestre.

A evolução dos participantes foi posta em prova no início do mês, quando no dia 11, os atletas participaram do Exame de Faixa, etapa que avalia se os alunos estão preparados para avançar de categoria. Dos 20 selecionados para o teste, 18 foram aprovados para a faixa amarela e 2 para a ponta azul. Para o segundo semestre a data do Exame já está marcada, será no dia 14 de novembro. "O Exame de Faixa tem o objetivo de fazer o aluno trocar o currículo de movimentos simples para mais

complexos. Além de aproximar os alunos da faixa preta. E o mais importante, que é inserir os atletas na sociedade através da valorização ao respeito e disciplina que a arte marcial proporciona aos seus participantes", salientou.

O empenho de Ivanio e a vontade das famílias dos atletas são os maiores incentivos para o andamento dos treinos. Pois, de acordo como o mestre, o apoio municipal é pequeno diante da necessidade de manutenção (equipamentos) e investimento em competições (deslocamento, inscrições) que os atletas necessitam. Ivanio oferece as aulas gratuitamente para 50 crianças e adolescentes carceus e utiliza verbas próprias para levar os atletas até as competições, como é o caso dos Jogos do último final de semana.

Clubes	P	J	V	E	D
1. Cruzeiro	24	11	3	1	2
2. Corumbiense	20	11	5	5	1
3. Fluminense	19	11	6	1	4
4. Atlético-PSC	19	11	5	4	2
5. Internacional	19	11	5	4	2
6. São Paulo	19	11	5	4	2
7. Grêmio	19	11	5	4	2
8. Sport	19	11	5	4	2
9. Santos	17	11	5	3	3
10. Goiás	17	11	4	5	2
11. Atlético-MG	17	11	4	5	2
12. Palmeiras	16	10	4	3	3
13. Botafogo	13	11	4	1	6
14. Criciúma	12	11	3	3	5
15. Chapadocense	11	10	3	2	5
16. Bahia	9	11	2	3	6
17. Vitória	8	11	1	5	5
18. Fribulense	7	11	2	1	8
19. Donibá	7	11	1	1	8

INTEGRAÇÃO

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2015
Data do Processo Adm.: 15/01/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
15	15.01	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.99.00.00.00	160.000,00	48.384,00
					Total Previsto:	48.384,00

					Total Geral:	48.384,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 15.01.15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000014

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Processo Adm. nº: 5/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe solicitação da secretaria
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro
Urgência:
Vigência:
Observações: Convenio SCFV

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	3.3.90.36.99.00.00.00	48.384,00
Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc				

Total previsto: 48.384,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	432,000	Hs	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF (02-04-00039)	56,0000	24.192,00
2	432,000	Hs	Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF (02-04-00040)	56,0000	24.192,00
Total Geral ----->				112,0000	48.384,00

Xaxim, 15 de Janeiro de 2015.

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe solicitação da secretaria
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).
J - Observações: Convenio SCFV
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	3.3.90.36.99.00.00.00	48.384,00
Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc				

Total Previsto : 48.384,00

Xaxim, 15 de Janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício



000016

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

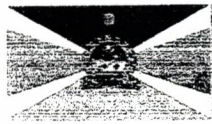
Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br



de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

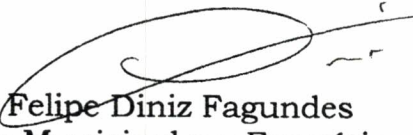
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2015
PREGÃO nº 003/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste edital e seus anexos objetivando a execução de serviços profissionais.

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Profissional para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV), conforme termo de referência no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC até às 08h45min do dia 28 de janeiro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE
---	--

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.3. CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

- a) Cópia autenticada de documento de identificação com foto;
- b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. **As empresas deverão fazer-se presente** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ ou CPF da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal pessoa jurídica;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.2.8 Comprovante de Qualificação - Apresentar Certificado de graduação e o mesmo deverá estar inscrito no CREF.

10.3 Habilitação Pessoa Física;

- 10.3.1 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 10.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 10.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 10.3.5 Número da Inscrição do Trabalhador no INSS (NIT) ou Cartão PIS/PASEP;
- 10.3.6 Comprovante de Qualificação - Apresentar Certificado de graduação e o mesmo deverá estar inscrito no CREF.
- 10.3.7 Comprovante de Residência;

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social ou RG no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11 SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

11.2 **Da Classificação das Propostas**

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 **Dos Lances Verbais**

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15/2015 - 3.3.90.36.99.00.00.00

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O presente processo será válido enquanto perdurar o contrato derivado deste.

17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O fornecedor obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais ou equivalentes, nos termos da Lei.

18.1.5 O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento entre os Departamentos, em que será realizada a prestação de serviço.

18.1.6 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3 Fiscalizar os serviços.

19 DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, a Sra. Glória Pierezan, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em



000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 15 de janeiro de 2015.

**Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício**

**Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Data do Processo Adm.: 15/01/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/1

000030

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	432,000	Hs	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF (02-04-00039)	_____	56,0000	24.192,0000
2	432,000	Hs	Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF (02-04-00040)	_____	56,0000	24.192,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	48.384,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo VII

Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços na área de comhoras semanais para exercer atividades no SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 003/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), mensais, totalizando R\$(.....) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15/2015 - 3.3.90.36.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente receptor dando conta do fiel cumprimento dos serviços sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 12 meses contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;
- IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- V - Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital em 24 horas contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento ;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder as devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.

**Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício**

**Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000041

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2015-PR
Data do Processo: 15/01/2015
Data da Abertura das Propostas: 28/01/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 15.01.15



Assinatura do Responsável

MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Profissional para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV), através da Secretaria de Assistência Social. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 28 de janeiro de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de janeiro de 2015.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

000043

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

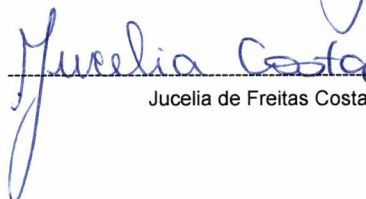
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Xaxim, 15 de Janeiro de 2015.

Nº. Publ.	006 / 2015
Data da Publ.	15/01/15
Data Saída	15/02/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia


Jucelia de Freitas Costa

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

000044

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 28/01/2015 até às 08:45 horas do dia 28/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	432,000	Hs	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF (02-04-00039)
2	432,000	Hs	Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF (02-04-00040)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 15 de Janeiro de 2015.


Jucelia de Freitas Costa

VMC COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA Valmor Rodrigues Alves	PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA Marcio José Lucca
---	--

AH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVI- ÇOS LTDA Jocemar Bogoni	TRATORDIESEL LTDA ME Irineu Todeschini
---	---

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01 - FORNECEDORES

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito em exercício COMUNICA que estará realizando CHAMAMENTO sob o n. 01/2015, com protocolo dos documentos a partir desta data ficando aberto até 31 de dezembro de 2015. A presente chamada Pública tem por objeto a Solicitação de Cadastro dos fornecedores que tenham o interesse de participar de licitações realizadas pelo Município de Xaxim. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8250.

Xaxim - SC, 15 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes

Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE DISPENSA 02 - PM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2015

CONTRATADO: EMERSON ERNESTO OGLIARI ME- CNPJ 12.466.609-0001-30

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA CARRO RENAL LOGAN MLC 0576, PARA BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE XAIM - SC

VALOR DA DESPESA: R\$ 6766,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 15/01/2015

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 15/01/2015

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE PREGÃO 03 - SOCIAL

MUNICÍPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Profissional para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV), através da Secretaria de Assistência Social. Tipo menor preço por item. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia

28 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de janeiro de 2015.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em Exercício

DECRETO 023/2015 DESIGNA PREGOEIRO

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de

dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município

DECRETO 24 COMISSÃO LICITAÇÃO

DECRETO Nº 024/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente - Juliani Marinho CPF 070.284.449-70
- b) Secretário - Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67;
- c) Membro - Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- d) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;

II - Membros Suplentes:

- a) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

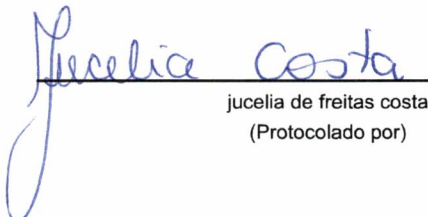
000047

Página 1 / 1
Data: 28/01/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000061/2015

Número do processo:	0000061/2015	Número único:	486.34A.D00-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17682 - NEUSA MOSCON SUZANA	CNPJ do beneficiário:	19.281.587/0001-82
Requerente:	17682 - NEUSA MOSCON SUZANA	CNPJ do requerente:	19.281.587/0001-82
Endereço:	Nº 680 - CEP: 89820-000		
Complemento:	APTO 201 B	Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Município:	Xanxerê - SC
E-mail:	neusam12@hotmail.com	Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/01/2015 08:25	Previsto para:	28/01/2015 08:25
Fórmula:	protocolado no dia 28/01/2015 as 08:21 m livro nº1494.	Concluído em:	
Observação:			


juclia de freitas costa
(Protocolado por)


NEUSA MOSCON SUZANA
(Requerente)

Hora: 08:25:35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

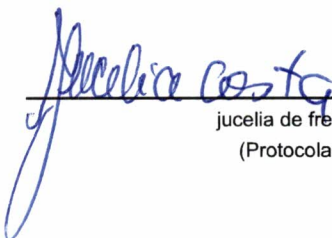
Página 1 / 1
Data: 28/01/2015

000048

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000060/2015

Número do processo:	0000060/2015	Número único:	7S0.1H8.3T4-72
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17681 - FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	CNPJ do beneficiário:	19.608.839/0001-35
Requerente:	17681 - FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	CNPJ do requerente:	19.608.839/0001-35
Endereço:	Nº S/N - CEP: 89819-000		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Cordilheira Alta - SC
Telefone:	Celular: (49) 8837-0330	Fax:	
E-mail:	orcofi@desbrava.com.br		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	juclia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/01/2015 08:21	Previsto para:	28/01/2015 08:21
		Concluído em:	
Fórmula:	protocolado no dia 08/01/2015 as 08:17 m livro nº1493.		
Observação:			


juclia de freitas costa
(Protocolado por)


FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:21:48



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

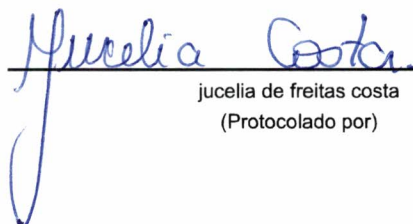
Página 1 / 1
Data: 28/01/2015

000049

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000059/2015

Número do processo:	0000059/2015	Número único:	42E.853.UL0-15
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17680 - IVANIO HAMMES HERMES	CPF do beneficiário:	047.891.099-17
Requerente:	17680 - IVANIO HAMMES HERMES	CPF do requerente:	047.891.099-17
Endereço:	Nº 109 D - CEP: 89801-040		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	Município: Chapecó - SC
Telefone: (49) 3323-7062		Celular: (49) 9936-6891	Fax: (49) 3323-7062
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	28/01/2015 08:09	Previsto para: 28/01/2015 08:09	Concluído em:
Fórmula:	protocolado no dia 28/01/2015 as 08:04 m .livro nº1492.		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



IVANIO HAMMES HERMES
(Requerente)

Hora: 08:09:33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/01/2015

Filtros aplicados ao relatório

000050

Número do processo: 0000061/2015

Número do processo: 0000061/2015
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 17682 - NEUSA MOSCON SUZANA
Requerente: 17682 - NEUSA MOSCON SUZANA
Endereço: N° 680 - CEP: 89820-000
Complemento: APTO 201 B
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular: (49) 9917-9912
E-mail: neusam12@hotmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de freitas costa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/01/2015 08:25 Previsto para: 28/01/2015 08:25 Concluído em:
Múmula: protocolado no dia 28/01/2015 as 08:21 m livro nº1494.
Observação:

Número único: 486.34A.D00-20

CNPJ do beneficiário: 19.281.587/0001-82

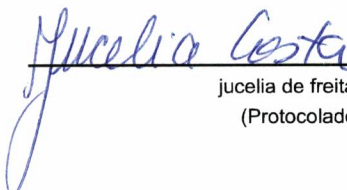
CNPJ do requerente: 19.281.587/0001-82

Bairro:

Município: Xanxerê - SC

Fax:

wp



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)

NEUSA MOSCON SUZANA
(Requerente)

Hora: 08:25:35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

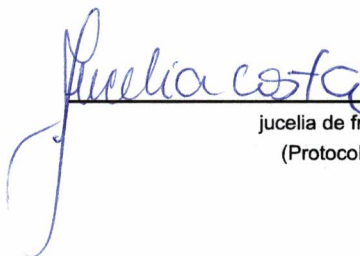
Página 1 / 1
Data: 28/01/2015

000051

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000059/2015

Número do processo: 0000059/2015 **Número único: 42E.853.UL0-15**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 17680 - IVANIO HAMMES HERMES CPF do beneficiário: 047.891.099-17
Requerente: 17680 - IVANIO HAMMES HERMES CPF do requerente: 047.891.099-17
Endereço: Nº 109 D - CEP: 89801-040
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC
Telefone: (49) 3323-7062 Celular: (49) 9936-6891 Fax: (49) 3323-7062
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de freitas costa
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/01/2015 08:09 Previsto para: 28/01/2015 08:09 Concluído em:
Fórmula: protocolado no dia 28/01/2015 as 08:04 m .livro nº1492.
Observação:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)

IVANIO HAMMES HERMES
(Requerente)

Hora: 08:09:33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

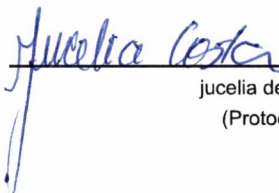
Página 1 / 1
Data: 28/01/2015

000052

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000060/2015

Número do processo:	0000060/2015	Número único:	7S0.1H8.3T4-72
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	17681 - FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	CNPJ do beneficiário:	19.608.839/0001-35
Requerente:	17681 - FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	CNPJ do requerente:	19.608.839/0001-35
Endereço:	Nº S/N - CEP: 89819-000		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Cordilheira Alta - SC
Telefone:	Celular: (49) 8837-0330	Fax:	
E-mail:	orcofi@desbrava.com.br		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/01/2015 08:21	Previsto para:	28/01/2015 08:21
		Concluído em:	
Fórmula:	protocolado no dia 08/01/2015 as 08:17 m livro nº1493.		
Observação:			



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:21:48

000053

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072873

Data da Inscrição: 27/01/2015

Data da Renovação: 27/01/2015

Válido Até: 31/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: NEUSA MOSCAN SUZANA	Data do Cadastro: 27/01/2015	
Código: 15877 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua Ouro Preto, 680, AP 201-b		
Bairro: Tonial	e-mail: institutocaminho@hotmail.com	
Cidade: Xanxerê	Estado: SC País: Brasil	
C.E.P.: 89820-000	Telefone:	
CNPJ: 19.281.587/0001-82	Inscr. Estadual:	
Responsável:	Inscr. Municipal:	
	Identificação:	
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

up *[assinatura]* *[assinatura]*

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6525.339A.00B6.F438	22/12/2014	20/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2007006	12/01/2015	12/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	63896052	03/10/2014	31/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140440182275008	22/12/2014	20/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	153	12/01/2015	13/03/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

[assinatura]

[assinatura]

000054

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072873

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015010514501832709423	05/01/2015	03/02/2015


up
P
Dica

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2015

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16ª R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Xanxerê

"Não Doador de Órgãos e Tecidos"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Matr. 166.843-1

Deleg. Reg. Policia

Cart-Fardo-Xanxerê

CPF

DOC ORIGEM

Cart. Cas. nº 7.736/7.330/FL. 278

PAIOTINA/PR.

28.09.1972

DATA DE NASCIMENTO

NATALIDADE

FILIAÇÃO

Adelino Pedro Moscon

Nilda Iurema Franco Moscon

NONA

MEUSA MOSCON SUZANA

REGISTRO GERAL

2.696.188

DATA DE EXPEDIÇÃO

12.05.1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC

GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO

Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.620-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionato@xanxerel@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 078686

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.

Xanxerê, 27 de janeiro de 2015. Em Test. da verdade.

SIRENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo; R\$ 1,66 -- Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DTC30883-UPQ2

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



dm

luz

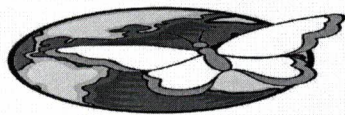
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Instituto
Caminhos**
assessoria - consultoria - treinamentos

Neusa Moscon Suzana

CNPJ 19.281.587.0001/81 – Rua Ouro Preto, 680, Bairro Tonial – Xanxere – SC
Institutocaminhos@hotmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO 005/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **NEUSA MOSCON SUZANA** portador(a) da Cédula de Identidade n. 2.696.188 e CPF sob n. 892890219-34 a participar da licitação instaurada pelo Município de **XAXIM -SC**, na modalidade Pregão Presencial n. 009/2015, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **INSTITUTO CAMINHOS**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xanxerê, em 26 de janeiro de 2015.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 200467. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)NEUSA MOSCON SUZANA

Xanxerê, 27 de janeiro de 2015. Em Test. *[assinatura]* da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTC30869-X7J5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO

[assinatura]



NeusaMoscon Suzana – MEI

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NEUSA MOSCON SUZANA 89289021934

Nome do Empresário

NEUSA MOSCON SUZANA

Nome Fantasia

INSTITUTO CAMINHOS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

2696188

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

892.890.219-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/11/2013

Números de Registro

CNPJ

19.281.587/0001-82

NIRE

42-8-0136307-6

Endereço Comercial

CEP

89820-000

Logradouro

RUA OURO PRETO

Número

680

Bairro

TONIAL

Município

XANXERE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

20/11/2013

Código da Atividade Principal

85.99-6/04

Descrição da Atividade Principal

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Código da Atividade Secundária

1 85.99-6/05

Descrição da Atividade Secundária

Cursos preparatórios para concursos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

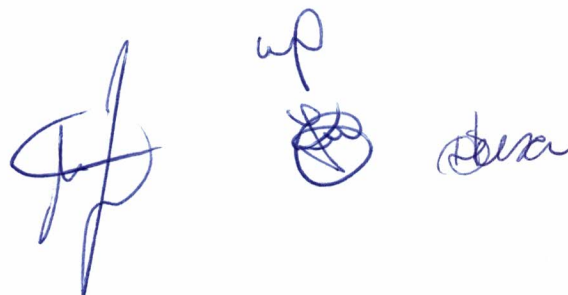
Número do Recibo: ME64658071

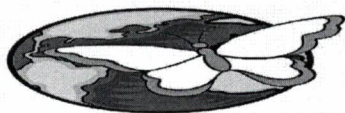
Número do Identificador: 00089289021934

Data de Emissão:

19/01/2015

000058

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left, a signature with 'up' written above it in the center, and a signature on the right.A large, stylized handwritten signature in blue ink at the bottom center of the page.



**Instituto
Caminhos**
assessoria - consultoria - treinamentos

Neusa Moscon Suzana

CNPJ 19.281.587.0001/81 – Rua Ouro Preto, 680, Bairro Tonial – Xanxere – SC
Institutocaminhos@hotmail.com

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO 005/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 003 do município de **XAXIM-SC**, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório.

Xanxerê, em 26 de janeiro 2015.

TABELIONATO

NeusaMoscon Suzana – MEI

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

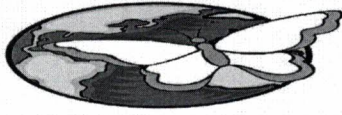
REC. nº 200487. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) NEUSA MOSCON SUZANA

Xanxerê, 27 de janeiro de 2015. Em Test. *SL* da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTC30870-MTR2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**Instituto
Caminhos**
assessoria - consultoria - treinamentos
Neusa Moscon Suzana

CNPJ 19.281.587.0001/81 – Rua Ouro Preto, 680, Bairro Tonial – Xanxere – SC
Institutocaminhos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

INSTITUTO CAMINHOS, CNPJ N. 192815870001-82, sediada **RUA OURO PRETO 680 APT. 201 B**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: Xanxerê 26 de janeiro de 2015

Neusa
NEUSA MOSCON SUZANA

RG: 2.696.188

N. DO CNPJ 192815870001-82

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 200467. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) NEUSA MOSCON SUZANA

Xanxerê, 27 de janeiro de 2015. Em Test. *sc* da verdade.

Sirlene
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,65 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTC30872-ZL80
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Neusa
Sirlene

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2015
 PREGÃO nº 003/2015 - TIPO PRESENCIAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 19.608.839/0001-35, com sede NO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARCOS JOSE TONELLO RG:3555522 E CPF: 020.870.559-71 BRASILEIRO residente na rua Jose Felini 48d bairro Rosa Linda município de CORDILHEIRA ALTA, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CORDILHEIRA ALTA 26/01/15

Assinatura e Carimbo

Marcos José Tonello
 FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
 CNPJ: 19.608.839/0001-35

Marcos José Tonello
 CPF 020.870.559-71
 Fone: (49) 8814-0276

Rua José Felini, s/nº
 Bairro Rosa Linda
 89819-000 Cordilheira Alta/SC



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

RECONHECIMENTO nº 318262

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) MARCOS JOSE TONELLO
 Xaxim 27 de janeiro de 2015 Em Test _____ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,56 + selo, R\$ 1,66 - Total: R\$4,10
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTR18481-U1W0
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, nº781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCOS JOSE TONELLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0000355522 SSP SC

CPF
 020.870.559-71

DATA NASCIMENTO
 18/11/1977

FILIAÇÃO
 IRACI TONELLO

JAIRA MARIA DAL SANTO
 TONELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 01661392023 VALIDADE 09/01/2016 Nº HABILITAÇÃO 14/02/1996

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

Marcos J. Tonello
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
 27/01/2011

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

85058464655
 SC069588723

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 365459133

PROIBIDO PLASTIFICAR 365459133

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 01 / 15

Juliani Martins
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

up
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA".**

MARCOS JOSÉ TONELLO, brasileiro, natural de Xaxim-SC, solteiro, nascido aos 18/11/1977, empresário, inscrito no CPF 020.870.559-71, documento de identidade – RG nº 3.555.522, emitida pela SSP-SC em 20/10/1993, com domicílio e residência na Rua José Felini, 30, Bairro Rosa Linda, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP 89.819-000; **CARLOS ALBERTO CAVALLIER**, brasileiro, natural de Lindóia do Sul- SC, divorciado, nascido aos 17/10/1962, empresário, inscrito no CPF 477.219.289-15, documento de identidade – RG nº 947.743-8, emitida pela SESP-SC em 24/09/2001, com domicílio e residência na Rua Thomas Edson, 224, AP 602, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-136; têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA"**

Clausula 2ª – DA SEDE

A sede da sociedade será estabelecida na Rua José Felini, 30, sala Bairro Rosa Linda, no Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP 89.819-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:

- a) Ensino de artes marciais- cnae fiscal 8591-1/00;
- b) Ensino de dança- cnae fiscal 8592-9/01;
- c) Ensino de arte e cultura- cnae fiscal 8592-9/99;
- d) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial- cnae fiscal 8599-6/04.

Clausula 4ª-DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

MARCOS JOSE TONELLO.....18.000 quotas.....R\$ 18.000,00
CARLOS ALBERTO CAVALIER.....2.000 quotas.....R\$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá ao sócio **MARCOS JOSE TONELLO**, na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, responder o pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula 9ª - DO PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócio administrador e ao sócio que prestar serviço a sociedade uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 05 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'up', 'Carly', and a circled signature]

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª- DO FORO


Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Cordillheira Alta- SC, 23 de janeiro de 2014.

Marcos José Tonello
MARCOS JOSÉ TONELLO
 Sócio administrador

Carlos Alberto Cavallier
CARLOS ALBERTO CAVALLIER
 Sócio cotista

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2014 SOB Nº: 42205136324
 Protocolo: 14/031973-5, DE 27/01/2014

FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS
 LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

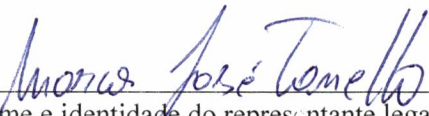
ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2015
PREGÃO n° 003/2015 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n° 19.608.839/0001 - 35 , sediada na rua Jose felini bairro rosa linda município CORDILHEIRA ALTA , **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, CORDILHEIRA ALTA , 26 de JANEIRO de 2015.


(nome e identidade do representante legal)

Rg: 35555.22
FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.608.839/0001-35

Marcos José Tonello
CPF 020.870.559-71
Fone: (49) 8814-0276

Rua José Felini, s/n°
Bairro Rosa Linda
89819-000 Cordilheira Alta/SC

wp









ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº003/2015

O signatário da presente, em nome da FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CORDILHEIRA ALTA 26 de JANEIRO de 2015.

Marcos José Tonello
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.608.839/0001-35
Marcos José Tonello
CPF 020.870.559-71
Fone: (49) 8814-0276
Rua José Felini, s/nº
Bairro Rosa Linda
89819-000 Cordilheira Alta/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072872

Data da Inscrição: 27/01/2015

Data da Renovação: 27/01/2015

Válido Até: 27/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: FENIX CURSOS E TREINAMENTOSLTDA- ME	Data do Cadastro: 27/01/2015	
Código: 15876 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua Jose Felini , 30		
Bairro: Rosa Linda	e-mail: marcos.tonello@yahoo.com.br	
Cidade: Chapecó	Estado: SC País: Brasil	
C.E.P.: 89819-000	Telefone:	Fax:
CNPJ: 19.608.839/0001-35	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:		Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4356.255B.6E7D.4162	21/11/2014	20/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	70046015/2015	27/11/2014	25/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140005939684	22/01/2015	23/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	347	27/11/2014	26/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20150126125220735222659	26/01/2015	24/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2015

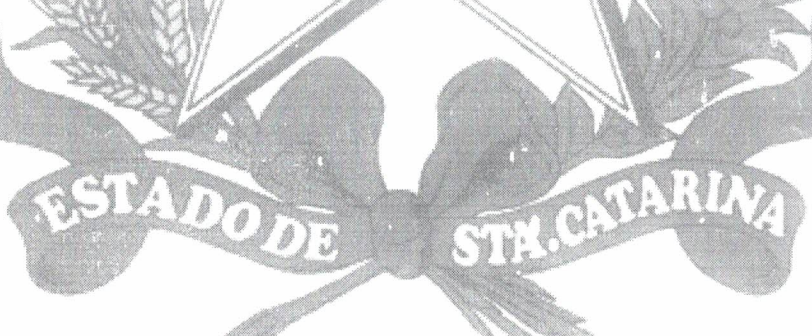
Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0513632-4	CNPJ 19.608.839/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2014	Data de Início de Atividade 28/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE FELINI, 30-SALA, ROSA LINDA, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000			
Objeto Social ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARCOS JOSE TONELLO 020.870.559-71 CARLOS ALBERTO CAVALIER 477.219.289-15	Participação no capital(R\$) 18.000,00 2.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2014 Número: 20140319743 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



uf

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 008341/2015-01 na consulta de processos.

[Handwritten Signature]

000071

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 321418489

PROIBIDO PLASTIFICAR
 321418489

NOME
 IVANIO HAMMES HERMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4523317 SSP SC

CPF
 047.891.099-17

DATA NASCIMENTO
 04/06/1985

RUAÇÃO
 NILSON HERMES
 TEREZINHA LUCIA HAMMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03803496290

VALIDADE
 20/09/2015

Nº HABILITACAO
 10/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSAO
 28/09/2010

Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DEBRAN/SC

50464682888
 SC056654821

ASSINATURA DO EMISSOR

DEBRAN - SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/05/15

wp

SERVIDOR RESPON

[Handwritten signature]

wp

[Handwritten mark]

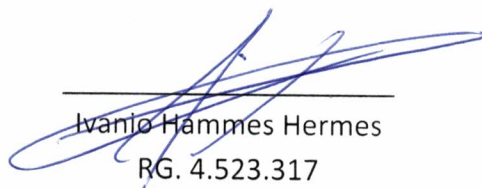
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu Ivanio Hammes Hermes, CPF nº 047.891.099-17, sediada na R: Rui Barbosa 109-D, Bairro: Centro, Chapecó- SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 28 de Janeiro de 2015.


Ivanio Hammes Hermes
RG. 4.523.317



**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome de Ivanio Hammes Hermes , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 28 de Janeiro de 2015.



Ivanio Hammes Hermes.

RG: 4.523.317 ssp-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072870

Data da Inscrição: 26/01/2015

Data da Renovação: 26/01/2015

Válido Até: 31/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: IVANIO HAMMES HERMES	Data do Cadastro: 26/01/2015	
Código: 15875 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço: Rua Rui Barbosa, 109, d	e-mail: ivaniotkd@yahoo.com	
Bairro: Centro	Estado: SC País: Brasil	
Cidade: Chapecó	Telefone: 4933237062 Fax:	
C.E.P.: 89801-040	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
C.P.F.: 04789109917		Identificação:
Responsável:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	45FF.A36C.E5A5.4DDE	23/01/2015	22/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140006223135	23/01/2015	24/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3105	23/01/2015	22/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Data do Processo Adm.: 15/01/2015
Processo Licitatório: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/1

[As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 28/01/2015].

Fornecedor: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA JOSE FELINI, BAIRRO ROSA LINDA, NUMERO 48 D.
Cidade: CORDILHEIRA ALTA, S/C.
CNPJ / CPF: 19.608.839/0001-35
Validade da Proposta: 60 DIAS
Telefone: 49.8837.0330
Fax:
Condições de Pagamento: CONF. CONTRATO

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	20400039	Hs	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF (02-04-00039)	56.0000	432.000	KARATE	56.00	24.192,00
2	20400040	Hs	Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF (02-04-00040)	56.0000	432.000			

FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.608.839/0001-35

Marcos José Tonello
CPF 020.870.559-71
Fone: (49) 8814-0276

Rua José Felini, s/nº
Bairro Rosa Linda
89819-000 Cordilheira Alta/SC

Local e Data: CORDILHEIRA ALTA 26 01 2015

Marcos José Tonello
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000076

08:17

1493

Protocolo

RECIBO 28/01/15

MUNICIPAL KAKIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Data do Processo Adm.: 15/01/2015
Processo Licitatório: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/1

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 28/01/2015).

Fornecedor: Iranio Hammes Hermes Nº 109-D
Endereço: Rua Rui Barbosa
Cidade: Chapico Estado: SC
CNPJ / CPF: 047.891.099-17 Inscrição Estadual:
Validade da Proposta: 60 dias Prazo Entrega/Exec.: Imediata
Telefone: 3223 7062 / 199366891
Fax:
Condições de Pagamento: 12 X

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	20400039	Hs	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrição no CREF (02-04-00039)	56,0000	432,000			
2	20400040	Hs	Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF (02-04-00040)	56,0000	432,000		<u>R\$ 56,00</u>	<u>R\$ 24.192,00</u>

[Handwritten signature]

000077

Local e Data: Xaxim, 28/01/2014

[Handwritten signature]
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

000078



**Instituto
Caminhos**
assessoria - consultoria - treinamentos

Neusa Moscon Suzana

Neusa Moscon Suzana

CNPJ 19.281.587.0001/81 – Rua Ouro Preto, 680, Bairro Tonial – Xanxere – SC
Institutocaminhos@hotmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATORIO 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CODIGO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20400039	HS	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF (02-04-00039)	432	R\$103,00	R\$44.496,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

(Two handwritten signatures in blue ink)

Neusa Moscon Suzana
NeusaMoscon Suzana – MEI

Instituto Caminhos

CNPJ 192815870001-82

000080

DE XAXIM
3/2015
DE PREÇO
S

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 28/07/15

Julia Costa
Protocolo

1594

08:21

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000081

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2015, Licitação nº 3/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, exceto a empresa NEUSA MOSCON SUZANA MEI que cotou sua proposta acima do preço máximo previsto no edital, tendo sua proposta desclassificada. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15873 - FENIX CURSOS E TREINAMENTOSLTDA- ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF	Hs	432,00		0,0000	56,00	24.192,00
Total do Participante ----->							24.192,00

Participante: 15875 - IVANIO HAMMES HERMES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF	Hs	432,00		0,0000	56,00	24.192,00
Total do Participante ----->							24.192,00
Total Geral ----->							48.384,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000082

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 28 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin	-	- Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro	-	- Secretária
Juliani Marinho	-	- Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	-	- Membro Titular
Juvenal Martinazzo	-	- Membro Suplente
Otávio João Skrzypczak	-	- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ivanio H. Hermes	-	- Representante
Marcos J. Tonello	-	- Representante
Neusa M.Suzana	-	- Representante

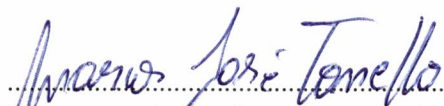
Anexo V

PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2015
PREGÃO n° 003/2015 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ n° 19.608.839/0001 - 35 , por intermédio de seu representante legal o Sr.MARCOS JOSE TONELLO ,portador da carteira de identidade n° 3555522 e do CPF n° 020.870.559 -71 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

CORDILHEIRA ALTA, 26 DE JANEIRO DE 2015.


.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.608.839/0001-35
Marcos José Tonello
CPF 020.870.559-71
Fone: (49) 8814-0276
Rua José Felini, s/n°
Bairro Rosa Linda
89819-000 Cordilheira Alta/SC



PLAZA GORGON, PERMANENTE, 10740
CAMP. 19, 008, 832, 001, 37
Fon. 19/8814-0100
CIF. 010.8.10.250.11
Fon. 19/8814-0100
Bairro Boss Linda
Rua José Felício, 271
88100-000 - Curitiba - PR

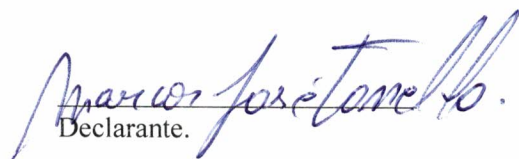
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, MARCOS JOSE TONELLO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA -ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

CORDILHEIRA ALTA 26 DE JANEIRO DE 2015


Declarante.

FÊNIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 19.608.839/0001-35

Marcos José Tonello
CPF 020.870.559-71
Fone: (49) 8814-0276

Rua José Felini, s/nº
Bairro Rosa Linda
89819-000 Cordilheira Alta/SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000085

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.608.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2014
NOME EMPRESARIAL FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX ARTE E CULTURA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOSE FELINI	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO ROSA LINDA	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

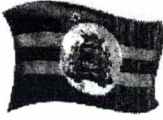
Emitido no dia **31/01/2014** às **09:21:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.608.839/0001-35

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7745 - FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Endereço: Rua JOSÉ FELINI, S/N - Bairro ROSA LINDA - CEP 89.819-000

Econômico: 661 - Ginástica, dança, esportes, artes marciais...
Endereço: Rua JOSÉ FELINI, S/N - Bairro ROSA LINDA - CEP 89.819-000

Código de Controle

DAA1OJUQHNV68171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcordi.sc.gov.br/>

Cordilheira Alta (SC), 27 de Novembro de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **19.608.839/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140005939684
Data de emissão:	22/01/2015 14:34:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.608.839/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:13:37 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2015.

Código de controle da certidão: **4356.255B.6E7D.4162**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19608839/0001-35
Razão Social: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: FENIX ARTE E CULTURA
Endereço: RUA JOSE FELINI 30 SALA / ROSA LINDA / CORDILHEIRA
ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010514422659556892

Informação obtida em 22/01/2015, às 14:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.608.839/0001-35
Certidão n°: 70046015/2014
Expedição: 27/11/2014, às 08:31:09
Validade: 25/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.608.839/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/01/2015

2614764

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000091

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2063518

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 19.608.839/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 27 de janeiro de 2015.

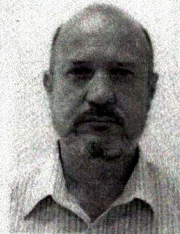
PEDIDO Nº:

2614764



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ALBERTO CAVALIER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9477438 SSP SC

CPF
477.219.289-15

DATA NASCIMENTO
17/10/1962

FILIAÇÃO
AVELINO CAVALIER

LURDES VARDANEGA
CAVALIER

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
00265061517

VALIDADE
02/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
23/02/1981

OBSERVAÇÕES

CAVALIER
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
11/04/2013

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DENAMSC
ASSINATURA DO EMISSOR

19219689568
SC087846082

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
742867667

PROIBIDO PLASTIFICAR
742867667

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

24 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF



CATEGORIA PROVISIONADO	ATUAÇÃO KARATE	VIA 1
EXPEDIÇÃO 30/05/2011	VALIDADE 31/12/2016	C.P.F. 477.219.289-15
FILIAÇÃO AVELINO CAVALLIER LURDES VARDANEGA CAVALLIER	ÓRGÃO SSI/SC	EXPEDIÇÃO/RG 03/08/1978
R.G. 12/R-947.743	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE/UF CONCORDIA-SC
NASCIMENTO 17/10/1962	Martino Tessari Presidente	

Assinatura do Presidente do CREF CREF 000007-G/SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

- PULGAR DIREITO -

NOME CARLOS ALBERTO CAVALLIER	REGISTRO 004127-P/SC
----------------------------------	-------------------------

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Carlos Alberto Cavallier
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0513632-4	CNPJ 19.608.839/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2014	Data de Início de Atividade 28/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE FELINI, 30-SALA, ROSA LINDA, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000			
Objeto Social ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS JOSE TONELLO 020.870.559-71	18.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CARLOS ALBERTO CAVALLIER 477.219.289-15	2.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20140319743	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000095

960000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.608.839/0001 - 35



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IVANIO HAMMES HERMES CPF: 047.891.099-17

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1NTKGFUUZ2321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 23 de Janeiro de 2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IVANIO HAMMES HERMES**
CNPJ/CPF: **047.891.099-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140006223135
Data de emissão:	23/01/2015 09:40:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANIO HAMMES HERMES
CPF: 047.891.099-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:49:40 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **45FF.A36C.E5A5.4DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-2014129/546033-70
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Socie Unica 1180033

Mes/Ano - Fatura 10/2014 23500191

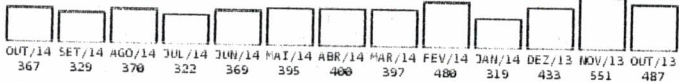
IVANIO HAMMES HERMES CPF: 04789109917

R RUI BARBOSA, 109 - D CA 02
89801040-CHAP - CENTRO-CHAPECO-SC
Loc/Etapa/11911001,15,011626 - Medidor: 1442759 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - MONOFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5,254 Tipo do Disjuntor: 30 FS [1.7.42.1]

Medidor	1442759	Consumo Med/Fat	367/367	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	13529	Numero de Dias Faturado	32	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	13162	Consumo Medio Diario (kWh)	11,47	Fator de Potencia	
				Fator de Multiplicacao	1,00

Leit. Anterior	19/09/2014	AGO/14	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual	Realizado
Leit. Atual	21/10/2014	DIC	5,07	10,15	20,30	0,00
Emissao/Apresentacao	21/10/2014	FIC	3,42	6,85	13,70	0,00
Prox. Leitura	21/11/2014	DIC	2,86			0,00

Conj.ANEEL: CHAPECO ON (R\$): 46,24



Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	367	0,312697	114,76	0,190217	69,81	184,57
Subtotal 1						184,57

COSIP						9,08
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 09/2014						0,02
MULTA CONTA ANTERIOR 09/2014						3,15
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2014						0,10
Subtotal 2						12,35

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	90,01	DISTRIBUICAO	29,22
TRANSMISSAO	5,13	TRIBUTOS	54,85
ENC. SETORIAIS	5,36	SOMA DEMONSTRATIVO	184,57
Acréscimo a qualquer titulo			
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)			3,27

	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	184,57	26	46,14
PIS/PASEP			1,56
COFINS			7,16

A partir de 2015 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. No mes de outubro vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030 de acrescimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (TE), liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
Cadastra-se para receber sua fatura por e-mail. Acesse a Agencia Web em www.celesc.com.br
Em caso de falta de energia, comunique a Celesc enviando um SMS para 48196 com o texto SEM LUZ, seguido do numero da unidade consumidora ou CPF do titular da fatura.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

26/01/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% e Correcao Monetaria pelo IGM:
(pro rata die) e Juros de Mora 1% ao mes
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de vencimento 11/11/2014 Valor devido R\$ 196,92


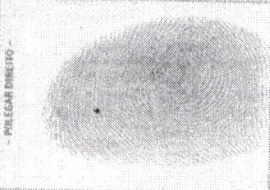
Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 23/10/2014

258D.FC9D.DCF1.D2C1.D04A.AF56.6441.EDB5

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized letter 'H' with a long horizontal stroke extending to the right.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRELACAR DIGITAL

NOME: **IVANIO HAMMES HERMES** REGISTRO: **011862-G/SC**

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

[Handwritten Signature]
Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07.05.75

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]

261 011 35

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA: **LICENCIADO** ATUAÇÃO: **PLENA**

EXPEDIÇÃO: **07/11/2012** VALIDADE: **31/12/2017** VIA: **1**

FILIAÇÃO: **NILSON HERMES TEREZINHA LUCIA HAMMES** C.P.F.: **047.891.099-17**

R.G.: **4 523 317** ORGÃO: **SSP - SC** EXPEDIÇÃO/RG: **29/04/2005**

NASCIMENTO: **04/06/1985** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE/UF: **CHAPECO-SC**

[Handwritten Signature]
Assinatura do Presidente do CREF

Mario Tessari
Presidente

CREF 000007-G/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura Plena

Reconhecido pelo Parecer nº 494 e Resolução
228/CEE/SC/2002, homologado pelo Decreto 5904/2002
e publicado no D.O. de SC em 21/11/2002

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
 SETOR DE CERTIFICAÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

 Diploma Registrado sob nº 06104

 Livro 016 Folhas 052 Processo 6128/2008, nos

termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer
nº 222 e Resolução 058/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo
Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

 Chapecó (SC), 16 / 04 / 2008


Nadir Isabel Brancher Faccio
Responsável pelo SCR/D/UNOCHAPECÓ
Delegação do Reitor - Portaria Nº 015/REITORIA/2002

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 01 / 15


SERVIDOR RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Renovado o Credenciamento, com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007

UNOCHAPECÓ

O Reitor da Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de colação de grau, em 22 de fevereiro de 2008, confere o grau acadêmico de **LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** a

Ivanio Hammes Hermes

Carteira de Identidade 12R 4.523.317/SSP/SC, nascido em 04 de junho de 1985, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira.

concluinte do Curso de Educação Física, no segundo semestre de 2007 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 28 de março de 2008.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/08

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MARIA LUIZA DE SOUZA LAIÚS

Vice-Reitora de Graduação

IVANIO HAMMES HERMES

Diplomado

ODILON LUIZ POHL
Reitor da UNOCHAPECÓ

000103

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/01/15
 msp

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

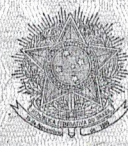
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
 FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
132.66381.72-5

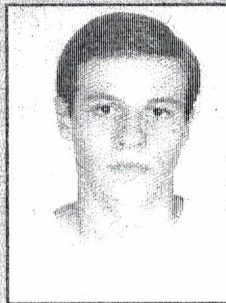
NÚMERO
1839583

SÉRIE
001-0

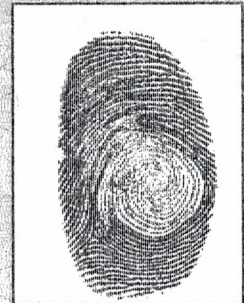
UF
SC

Ivanio Hammes Hermes

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME **IVANIO HAMMES HERMES**

LOC. DE NASC. **CHAPECO** DATA DE NASCIMENTO **04/06/1985**

FILIAÇÃO **NILSO HERMES** UF **SC**

TEREZINHA LUCIA HAMMES

DOC. APRESENTADO **R.G. 4523317 SSP SC**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

RG **4523317** CNH **---** CPF **---**

I-ELETOR **---** SEÇÃO **---** ZONA **---**

NATURALIZADO PORT. M.J. Nº **---** DATA **---**

LOCAL DA EMISSÃO **SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM CHAPECO**

08/06/2001 DATA DA EMISSÃO

Miguel Touche ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

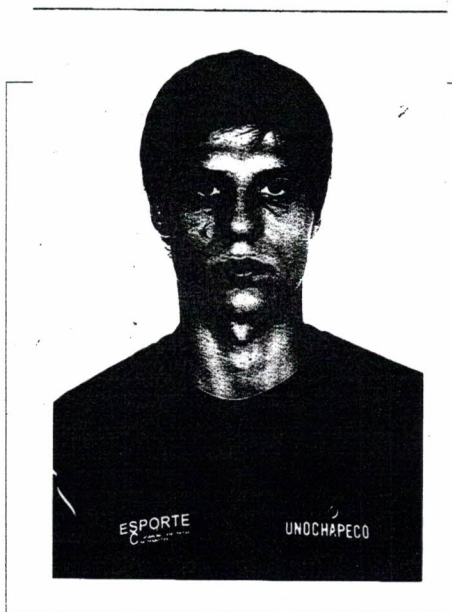
LEGENDA

- A - CASAMENTO
- B - SEP. JUDICIAL
- C - DIVÓRCIO
- D - ADOÇÃO
- E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
- F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA
- G - DATA DE NASCIMENTO

[Handwritten signatures and marks]

000104

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAE-KWONDO



3º DAN



Este diploma é conferido a IVANIO HAMES HERMES

promovido à categoria de Faixa-Preta 3º Dan

registro CBTKD n.º 3-846 24/02/2011

em exame realizado em 06/12/2009 Chapecó


Jung Roul Kim
Presidente



000105

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO
IVANIO HAMMES HERMES
RG: 4.523.317 / CPF: 047.891.099-17

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 28/01/15

Protocolo

08:04

1492

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000106

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2015 (Seqüência: 2)

Ao(s) 28 de Janeiro de 2015, às 09:45 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2015, Licitação nº. 3/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA- ME (15873), NEUSA MOSCAN SUZANA (15874), IVANIO HAMMES HERMES (15875).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes classificadas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária
Juliani Marinho - - Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente
Otavio João Skrzypczak - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcos J. Tonello - - Representante
Neusa M. Suzana - - Representante
Ivanio H. Hermes - - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 5/2015 Processo Administrativo: 5/2015 **Total dos Itens Vencedores: 48.384,00**
 Licitação.....: 3/2015 - PR 1 - Secretaria de Assistência Social
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1 - 20400039 - Profissional em Artes Marciais - Karate - Unidade: Hs	15873	FENIX CURSOS E TREINAMENTOSLTD- ME		432.000	0,0000	56,0000	24.192,00	Venceu	1 *****
	15875	IVANIO HAMMES HERMES		432.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	15874	NEUSA MOSCAN SUZANA		432.000	0,0000	103,0000	44.496,00	Desclassif.	0
2 - 20400040 - Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO - Unidade: Hs	15875	IVANIO HAMMES HERMES		432.000	0,0000	56,0000	24.192,00	Venceu	1 *****
	15873	FENIX CURSOS E TREINAMENTOSLTD- ME		432.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	15874	NEUSA MOSCAN SUZANA		432.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 30, 01, 15

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Juliani Marinho - Membro Titular
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000108

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2015-PR
Data do Processo: 15/01/2015
Data da Abertura das Propostas: 28/01/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 30.01.15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 15/01/2015

Folha: 1/1

000109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/01/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Profissional em Artes Marciais/Karate e Profissional em Artes Marciais/ Tekwondo, para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

FENIX CURSOS E TREINAMENTOS LTDA- ME (15873)

1 Profissional em Artes Marciais - Karate, graduado em faixa Preta e Dans no Estilo Shotoka com Certificado de Graduação e Inscrito no CREF	Hs	432,00	0,0000	56,00	24.192,00
Total do Fornecedor:					24.192,00

IVANIO HAMMES HERMES (15875)

2 Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF	Hs	432,00	0,0000	56,00	24.192,00
Total do Fornecedor:					24.192,00
Total Geral:					48.384,00

Xaxim, 30 de Janeiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000110

Nº. Publ. 069 / 2015
Data da Publ. 12/02/15
Data Saída 12/03/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

UNIDADE GESTORA: 02.21067 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0033/2015 - (CT0033/2015-0363)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0005/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0003/2015

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000. através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.807.671, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Alvorada – Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: IVANIO HAMMES HERMES, Pessoa Física de direito privado, com CPF n.047.891.099-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº109-D, Bairro centro, Fone (049)3323-7062, E-mail:ivaniotkd@yahoo.com, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **IVANIO HAMMES HERMES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob n. 4.523.317, com CPF Sob n. 047.891.099-71, residente e domiciliado na cidade de Chapeco-Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços na área de Artes Marciais-Tekwondo com 432 horas totais para exercer atividades no SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 003/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$ 24.192,00 (vinte quatro mil cento e noventa e dois reais), totalizando, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



000111

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo:	1 – Secretaria de Assistência Social
Órgão de Governo:	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:	15/2015 - 3.3.90.36.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor dando conta do fiel cumprimento dos serviços sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 12 meses contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

V - Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo Primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital em 24 horas contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder as devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a. quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b. quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



000114

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 30 de janeiro de 2015.



MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UILIAN CAVALHEIRO
Secretário Administrativo
CONTRATANTE


IVANIO HAMMES HERMES
IVANIO HAMMES HERMES
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR - GERAL


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



000116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

"Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo:	1 – Secretaria de Assistência Social
Órgão de Governo:	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária:	15/2015 - 3.3.90.36.99.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro, após execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor dando conta do fiel cumprimento dos serviços sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 12 meses contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para execução e validade da proposta;

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

V - Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo Primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecedor obriga-se a executar o objeto conforme item vencido disposto no anexo I do edital em 24 horas contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder as devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a. quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b. quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.



000119

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

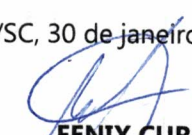
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 30 de janeiro de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
UILIAN CAVALHEIRO
Secretário Administrativo
CONTRATANTE


FENIX CURSOS E
TREINAMENTOS LTDA-ME
MARCOS JOSE TONELLO
CONTRATADO


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR – GERAL


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 19 de fevereiro de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0005/15, PREGÃO N.0003/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0120(cento e vinte), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão

051030





2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0033/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande. nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **IVANIO HAMMES HERMES**, Pessoa Física de direito privado, com CPF n.047.891.099-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº109-D, Bairro centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **IVANIO HAMMES HERMES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob n. 4.523.317, com CPF Sob n. 047.891.099-71, residente e domiciliado na cidade de Chapeco-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0005/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0033/2015 consta vigência somente até dia 30 de janeiro de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto a contratação de profissional especializado em artes marciais (karatê e taekwondo) para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de fevereiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Contratação de profissional especializado em artes marciais (karatê e taekwondo) para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).	Un	11	2.945,93	32.405,23
					32.



CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.801

Projeto/Atividade: 2.060 - Piso Básico Variável - SCFV

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (18/2016)

Fonte Recurso: 0.1.35- Transferência do Sistema Único de Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **Gloria Aparecida Pieresan**, Matrícula 1969, inscrita no CPF nº 743.879.799-68.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

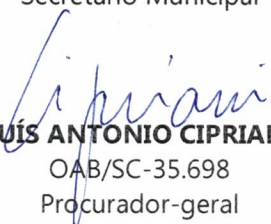
Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.


Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal



FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE
Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal


IVANIO HAMMES HERMES
CONTRATADO
IVANIO HAMMES HERMES
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREIA LEITE
079.363.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353- 4698
89825-000 – Xaxim – Santa Catarina

18

Xaxim/SC, 21 de dezembro de 2015.

SOLICITAÇÃO nº 213/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita ao Setor de Contratos do Governo Municipal/Prefeitura Municipal para que seja feito aditivo do Contrato de Prestação de serviço nº 0033/2015 - firmado entre o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC** e o **SR. IVANIO HAMMES HERMES** para o período de janeiro a dezembro de 2016.

Justifica-se que o contratado atua como Professor de taekwondo atendendo crianças e adolescentes atendidos no CEACA – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Oferece atendimento grupal semanalmente.

“Caminho dos pés e mãos.” Essa é a tradução do **tae kwon do**, arte marcial nascida na Coreia do Sul há dois mil anos. Indicada para todos os públicos, sua prática é um convite à saúde: melhora o desempenho cardiovascular, aumenta a resistência física e ainda estimula o ganho de massa magra.

Outra vantagem é que os treinos investem em exercícios de alongamentos, aumentando a flexibilidade do corpo. “O tae kwon do também trabalha todos os grupos musculares, especialmente os das pernas, glúteos e abdome”.

A aula de tae kwon do dura aproximadamente uma hora e conta com atividades aeróbicas e técnicas de defesa e ataque. Outra vantagem é que a modalidade prega a antiviolença e ensina conceitos de disciplina, o que faz dela uma boa opção para crianças e adolescentes.

Certos da habitual atenção nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.




Uilian Cavalheiro
Secretario Municipal
de Assistência Social

Atenciosamente,



UILIAN CAVALHEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ao
Setor/Departamento de Contratos
Governo Municipal
Xaxim-SC

Uilian Cavalheiro
Secretario Municipal
de Assistência Social





2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0033/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande. nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **IVANIO HAMMES HERMES**, Pessoa Física de direito privado, com CPF n.047.891.099-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº109-D, Bairro centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **IVANIO HAMMES HERMES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob n. 4.523.317, com CPF Sob n. 047.891.099-71, residente e domiciliado na cidade de Chapeco-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0005/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0033/2015 consta vigência somente até dia 30 de janeiro de 2016, conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo, tendo como objeto a contratação de profissional especializado em artes marciais (karatê e taekwondo) para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de fevereiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Contratação de profissional especializado em artes marciais (karatê e taekwondo) para realização das oficinas para crianças e jovens vinculados ao co-financiamento serviço conveniente e fortalecimento de vínculos (SCFV).	Un	11	2.945,93	32.405,23
					32.405,23



CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.801

Projeto/Atividade: 2.060 - Piso Básico Variável - SCFV

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (18/2016)

Fonte Recurso: 0.1.35- Transferência do Sistema Único de Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **Gloria Aparecida Pieresan**, Matrícula 1969, inscrita no CPF nº 743.879.799-68.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 28 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. ASSISTENCIA
SOCIAL

CONTRATANTE

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal

IVANIO HAMMES HERMES
CONTRATADO

IVANIO HAMMES HERMES
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN

743.879.799-68
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINÉ CORREIA LEITE

079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0033/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande. nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **IVANIO HAMMES HERMES**, Pessoa Física de direito privado, com CPF n.047.891.099-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº109-D, Bairro centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **IVANIO HAMMES HERMES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob n. 4.523.317, com CPF Sob n. 047.891.099-71, residente e domiciliado na cidade de Chapeco-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0005/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Considerando que o contrato original nº 0033/2015 é vigente somente até dia 31 de janeiro de 2016, a Secretaria de Assistência Social e Habitação por intermédio de seu Secretário, solicitou prorrogação da vigência contratual por 11 (onze) meses, findando o mesmo em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 4º DO 2º ADITIVO.

O presente termo aditivo possui como objeto a retificação da cláusula quarta ° do segundo aditivo referente ao valor do objeto, do presente contrato firmado 31 de janeiro de 2015, passando a vigor a seguinte disposição:

Item	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF.	Hs	379,394	56,00	21.246,07

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação justifica-se em virtude de que fora previsto, cláusula citada, no campo valor do aditivo, o montante informado como sendo 11 (meses), oportunidade em que devia constar na proporção de 432 (quatrocentos trinta duas), horas aula com o valor R\$ 56,00 (cinquenta seis reais). Conforme uma nota fiscal já foi emitida no valor de R\$ 2.945,03 (dois mil novecentos quarenta cinco reais com três centavos), será descontado no montante total do contrato. Acrescendo-se o valor total do contrato, conforme expressamente previsto na solicitação nº 0002/2015, fls 00001 do processo licitatório nº 0005/2015.



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 033/2012

O Município de Xavier, no ato de sua criação, em 1991, tornou-se uma das primeiras cidades do Brasil a ter um sistema de saneamento básico, com a implantação do Sistema de Saneamento Básico de Xavier, em 1991, através do Contrato de Prestação de Serviços de Saneamento Básico nº 001/1991, celebrado com a Companhia Saneamento de Santa Catarina (CASA), sob o regime de concessão de serviços públicos. Este contrato foi posteriormente renovado em 1997, 2003, 2009 e 2012, sempre com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saneamento básico prestados pela CASA ao Município de Xavier.

Em 2012, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2012, promoveu o processo licitatório nº 001/2012 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2013, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2013, promoveu o processo licitatório nº 001/2013 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2014, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2014, promoveu o processo licitatório nº 001/2014 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2015, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2015, promoveu o processo licitatório nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2016, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2016, promoveu o processo licitatório nº 001/2016 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2017, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2017, promoveu o processo licitatório nº 001/2017 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2018, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2018, promoveu o processo licitatório nº 001/2018 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2019, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2019, promoveu o processo licitatório nº 001/2019 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2020, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2020, promoveu o processo licitatório nº 001/2020 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2021, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2021, promoveu o processo licitatório nº 001/2021 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

Em 2022, o Município de Xavier, através do Edital nº 001/2022, promoveu o processo licitatório nº 001/2022 para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, sob o regime de contratação por preço unitário. O vencedor deste processo licitatório foi a empresa CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 08.947.811/0001-00, com o valor de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões de reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual, prorrogável automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação expressa de qualquer das partes em contrário, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO DA CLÁUSULA 4ª DO 3º ADITIVO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso prévio, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento contratual, desde que o descumprimento seja comprovado por meio de documento idôneo.

Item	Descrição	Quant.	Valor	Total
1	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
2	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
3	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
4	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
5	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
6	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
7	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
8	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
9	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
10	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
11	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
12	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
13	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
14	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
15	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
16	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
17	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
18	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
19	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
20	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
21	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
22	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
23	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
24	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
25	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
26	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
27	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
28	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
29	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
30	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
31	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
32	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
33	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
34	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
35	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
36	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
37	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
38	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
39	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
40	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
41	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
42	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
43	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
44	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
45	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
46	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
47	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
48	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
49	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00
50	Manutenção e conservação do sistema de saneamento básico	12	R\$ 1.200.000,00	R\$ 14.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA JURISDIÇÃO

O presente contrato é regido pelo direito brasileiro e a sua interpretação e execução ficam sob a jurisdição dos órgãos competentes do Poder Judiciário brasileiro, sendo eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o julgamento de quaisquer litígios decorrentes deste instrumento contratual.



CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 10 de março de 2016.


**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


**FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
CONTRATANTE**

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal


**IVANIO HAMMES HERMES
CONTRATADO**

Ivário Hammes Hermes
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN

743.879.799-68

Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0033/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande. nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **IVANIO HAMMES HERMES**, Pessoa Física de direito privado, com CPF n.047.891.099-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº109-D, Bairro centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **IVANIO HAMMES HERMES**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob n. 4.523.317, com CPF Sob n. 047.891.099-71, residente e domiciliado na cidade de Chapeco-Sc, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0005/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Considerando que o contrato original nº 0033/2015 é vigente somente até dia 31 de janeiro de 2016, a Secretaria de Assistência Social e Habitação por intermédio de seu Secretário, solicitou prorrogação da vigência contratual por 11 (onze) meses, findando o mesmo em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 4º DO 2º ADITIVO.

O presente termo aditivo possui como objeto a retificação da cláusula quarta ° do segundo aditivo referente ao valor do objeto, do presente contrato firmado 31 de janeiro de 2015, passando a vigor a seguinte disposição:

Item	Un.	Quant.	Valor	Valor
			Unitário	Total
Profissional em Artes Marciais - TAEKWONDO, graduado e inscrito no CREF.	Hs	379,394	56,00	21.246,07

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação justifica-se em virtude de que fora previsto, cláusula citada, no campo valor do aditivo, o montante informado como sendo 11 (meses), oportunidade em que devia constar na proporção de 432 (quatrocentos trinta duas), horas aula com o valor R\$ 56,00 (cinquenta seis reais). Conforme uma nota fiscal já foi emitida no valor de R\$ 2.945,03 (dois mil novecentos quarenta cinco reais com três centavos), será descontado no montante total do contrato. Acrescendo-se o valor total do contrato, conforme expressamente previsto na solicitação nº 0002/2015, fls 00001 do processo licitatório nº 0005/2015.



CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 10 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
CONTRATANTE

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal


IVANIO HAMMES HERMES
CONTRATADO

Ivanio Hammes Hermes
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN

743.879.799-68

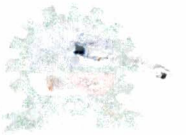
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRAS E SERVIÇOS

1. A obra e o serviço a serem executados pelo contratado, bem como a sua execução, deverão ser realizadas de acordo com o cronograma de obras e serviços constantes no projeto executivo, aprovado pelo órgão contratante, e de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo mesmo órgão.

DIAMONTE HARMES REIZES
CONTRATADO
Rua ... nº ...
Fone: ...

FUNDO MUNICÍPIO ASSIST. SOCIAL
CONTRATANTE
Rua ... nº ...
Fone: ...

MUNICÍPIO DE XAVIER
CONTRATANTE
Rua ... nº ...
Fone: ...

LUIZ ANTONIO FERREIRA
CONTRATADO
Rua ... nº ...
Fone: ...

GRACIA APARECIDA FERREIRA
CONTRATADA
Rua ... nº ...
Fone: ...

ALINE CHIODI
CONTRATADA
Rua ... nº ...
Fone: ...

ESOLINE CORREA LEME
CONTRATADA
Rua ... nº ...
Fone: ...



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000115

Nº. Publ. 068 / 2015
Data da Publ. 12/02/15
Data Saída 12/03/15
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

UNIDADE GESTORA: 02.21067 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0032/2015 - (CT0032/2015-0362)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0005/2015
MODALIDADE: Pregão nº 0003/2015

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000. através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 3.807.671, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Alvorada – Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: FENIX CURSOS E TRENINAMENTOS LTADA-ME Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n.19.608.839/0001-35, com sede na Rua Jose Fellini, s/nº, Bairro Rosa Linda, Fone (049)8837-0330, E-mail:orcofi@desbrava.com.br,na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhor **MARCOS JOSE TONELLO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob n. 3.555.522 com CPF Sob n. 020.870.559-71, residente e domiciliado na cidade de Cordilheira Alta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de prestador de serviços na área de Artes Marciais-Karate com 432 horas totais para exercer atividades no SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 003/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$ 24.192,00(vinte quatro mil cento e noventa e dois reais),totalizando, daqui por diante denominado